



<b>PROCESSO</b>	:	<b>2208/2020</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP</b>
<b>PROCEDENTE</b>	:	<b>ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)</b>

FONTE: Sistema Control-P

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,  
(Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida)

As informações históricas deste protocolo, apresentadas em anexo apartado (Documento nº 172292/2022), revelam que os autos tratam de Representação de Natureza Externa (RNE), com pedido de cautelar urgente, autuado pela empresa Eletro Mendonça Com. de Materiais Elétricos Ltda (Documento nº 358/2020), em face de suposta restrição de outras empresas capacitadas a participarem da licitação na modalidade Edital de Pregão Presencial nº 69/2019 SRP 132/2019, promovida pelo Município de Sinop-MT.

Os autos foram encaminhados a esta unidade (Documento nº 147019/2022) para análise do Recurso de Agravo (Documento nº 145834/2022) contra o Julgamento Singular nº 658/SR/2022 (Documento nº 134802/2022), interposto pela senhora Rosana Tereza Martinelli, ex-Prefeita do Município de Sinop-MT, em razão de aplicação de sanção com extremo rigor, tendo em vista o estancamento da situação logo após o conhecimento do feito.

Nesse contexto, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 168880/2022), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 169519/2022), que, diante da afirmação de ocorrência de ato antieconômico, opinou pelo não provimento do Recurso de Agravo.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, II, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 351, § 2º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.

Cuiabá-MT, 03/08/2022.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO  
Secretário de Controle Externo de Recursos

